

DECRETO EXECUTIVO N.º 978, de 17 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 1036, de 17 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09	– SM de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001	– Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20	– Agricultura
Subfunção: 601	– Promoção da Produção Vegetal
Programa: 056	– Desenvolvimento de pecuária de corte
Atividade: 2156	– Promoção à Diversificação
Elemento 4.4.90.52	– Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 1083	– Prodesa - Retroscavadeiras – R\$ 396.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do vínculo 1096, depositado na conta 647107-6, Agência 1015 da Caixa Econômica Federal, proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa Prodesa para a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e ainda a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

Órgão: 09	– SM de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001	– Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20	– Agricultura
Subfunção: 601	– Promoção da Produção Vegetal
Programa: 054	– Manutenção das Atividades da Secretaria
Atividade: 2154	– Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Elemento 4.4.90.52	– Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 001 – R\$ 6.000,00	

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
17 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar

